

ATO Nº 33 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 02/2023 de 04 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutenção das Ações Administrativas		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	0,00
Total por Ação:	135.000,00	135.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	135.000,00	135.000,00
Total Geral:	135.000,00	135.000,00

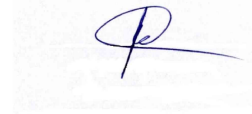
Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.



MARCELO SOUZA MASCARENHAS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-039824/0-6



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Presidente(a)
CPF: 050.908.465-61